



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 7º DECRETO Nº 2.956 de 10 de junho de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.00 – Administração

03.01.00.3.3.90.00.00.04.121.8090.9104 – F. 09 ..... **R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

04 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.01.00 – Finanças

04.01.00.4.5.90.00.00.28.846.9015.9110 – F. 17 ..... R\$ 30.000,00

04.01.00.4.6.90.00.00.28.843.9005.9106 – F. 18 ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 50.000,00**



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 10 de junho de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02956 / 2002 - 10/06/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00009	50.000,00
<b>Total Lancado :</b>	
	50.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Recadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00017	ORCAMENTARIA	-30.000,00
00018	ORCAMENTARIA	-20.000,00
<b>Total Anulado :</b>		-50.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, 11 de junho de 2002

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TRIACÃO

Publicado no atrie desta Prefeitura, nesta mesma data

ROSANGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria de Planejamento